



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Avenida Oliveira Lima, nº 824, - Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-390
Telefone: (81) 3301-7786 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.iphan.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01498.003286/2013-26

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 796161/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O MUNICÍPIO DE OLINDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP/SUL EQ 713/913 Lote D – 5º andar, por meio de sua Superintendência no Estado de Pernambuco, com sede no Palácio da Soledade, localizado Avenida Oliveira Lima, nº 824 – Boa Vista – Recife/PE, neste ato representado por sua Superintendente, **RENATA DUARTE BORBA**, residente e domiciliada na Rua Baltazar Pereira, 70, Apto. 501, Pina, 51011-550, Recife/PE, portadora da Carteira de Identidade nº 5.888.767, Órgão Expedidor: SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.932.944-13, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro - Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado na Rua Vinte e Oito, nº 75, Rio Doce, Olinda-PE, portador da Carteira de Identidade nº 3.080.496 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 659.229.644-53, doravante denominado **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Convênio 796161/2013, que fica prorrogado por mais 12 meses, estendendo-se até 02/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo Iphan, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 dias a contar da sua assinatura, conforme estipulado no art.46 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Recife-PE, 28 de junho de 2018.

**RENATA DUARTE BORBA
NASCIMENTO**

**Superintendente do IPHAN em Pernambuco
Olinda**

LUPÉRCIO CARLOS DO

Prefeito do Município de

1ª TESTEMUNHA

Nome:

2ª TESTEMUNHA

Nome:

Identidade:**Identidade:****CPF:****CPF:**

Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba, Superintendente do IPHAN-PE**, em 28/06/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0558846** e o código CRC **AB7C0D1C**.

Referência: Processo nº 01498.003286/2013-26

SEI nº 0558846